



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 56 DE 22 DE MARÇO DE 2025.

*“Amplia número de cargos, altera carga horária de cargos que menciona e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliado o número de cargos de provimento efetivo, conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 12** Ficam ampliadas as cargas horárias:

I - de 24h (vinte e quatro horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais dos cargos de provimento efetivo de Professor I e II, descritos na Lei Complementar Municipal nº 51/2024;

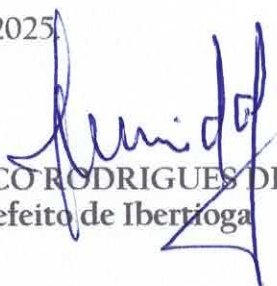
II - de 20h (vinte horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, descrito na Lei Complementar Municipal nº 50/2024;

III - de 20h (vinte horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, descrito na Lei Complementar Municipal nº 50/2024;

IV - de 20h (vinte horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, descrito na Lei Complementar Municipal nº 50/2024.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Ibertioga, 22 de março de 2025.

  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito de Ibertioga



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

Cargo	Lei	Quantidade Atual	Ampliação por esta Lei	Total
Cuidador	870/2021	15	02	17
Monitor de Apoio	51/2024	10	02	12
Monitor de Educação Infantil	51/2024	06	04	10
Motorista	50/2024	25	07	32
Servente Escolar	51/2024	13	02	15
Técnico em Enfermagem	50/2024	02	01	03
Zelador	50/2024	02	01	03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 56 e 57/2025

Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite Nos últimos 12 meses 15.436.613,77

Receita Corrente Líquida do Município (RCL)	34.535.376,16
(-) Transf. da União relativas às emendas ind. e de banc. (§ 16, art. 166 da CF) / Agentes comunitários	314.135,72
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada	34.221.240,44

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal	45,11%	15.436.613,77
Limite Legal (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	54,00%	18.479.469,84
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	17.555.496,35
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	16.631.522,85

### CARGOS CRIADOS E AMPLIADOS

Subsídio Secretário Municipal	14.760,00
Salário base do cargo Servente Escolar mais insalubridade	2.125,20
Ampliação de 02 vagas Servente Escolar	4.250,40
Salário base do cargo Monitor de Educação Infantil	1.518,00
Ampliação de 04 vagas Monitor de Educação Infantil	6.072,00
Salário base do cargo Monitor de Apoio	1.518,00
Ampliação de 02 vagas Monitor de Apoio	3.036,00
Salário base do cargo Zelador	1.518,00
Ampliação de 01 vaga Zelador	1.518,00
Salário base do cargo Motorista mais insalubridade	2.503,60
Ampliação de 07 vagas Motorista	17.525,20
Salário base do cargo Técnico Enfermagem mais insalubridade (não considera assist. compl. da União)	1.619,20
Ampliação de 01 vaga Técnico Enfermagem	1.619,20
Salário base do cargo Cuidador mais insalubridade e adicional noturno	2.266,38
Ampliação de 02 vagas Cuidador	4.532,76
Piso Magistério Professor I e II 24 horas	2.920,66
Piso Magistério Professor I e II 30 horas	3.650,82
Diferença Piso Magistério	730,16
Diferença Piso Magistério 22 efetivos	16.063,52
Salário Psicólogo/Fisioterapeuta/Fonoaudiólogo 20 Horas	2.047,69
Salário Psicólogo/Fisioterapeuta/Fonoaudiólogo 30 Horas	3.071,53
Diferença Salário Psicólogo/Fisioterapeuta/Fonoaudiólogo	1.023,84
Diferença Salário Psicólogo/Fisioterapeuta/Fonoaudiólogo 10 Cargos	10.238,40
Total acréscimos salariais mensal	79.615,48
Encargos Patronais	10.683,76
Total acréscimos mensal mais encargos patronais	90.299,24
Total gasto anual (considerando encargos, férias e 13º salário)	1.203.688,88

Receita corrente líquida estimada para o ano de 2025	35.656.358,04
Total da Despesa com Pessoal com a criação dos cargos para Fins de apuração de Limite	16.640.302,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Receita Corrente Líquida do Município (RCL) estimada 2025	35.656.358,04
(-) Transf. da União relativas às emendas ind. e de banc. (§ 16, art. 166 da CF) / Agentes comunitários	314.135,72
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada estimada 2025	35.342.222,32

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal	47,08%	16.640.302,65
Limite Legal (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	54,00%	19.084.800,05
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	18.130.560,05
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	17.176.320,05

Receita Corrente Líquida do Município (RCL) estimada 2026	36.191.203,41
(-) Transf. da União relativas às emendas ind. e de banc. (§ 16, art. 166 da CF) / Agentes comunitários	314.135,72
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada estimada 2026	35.877.067,69

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal	49,10%	17.616.760,44
Limite Legal (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	54,00%	19.373.616,55
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	18.404.935,72
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	17.436.254,90

Receita Corrente Líquida do Município (RCL) estimada 2027	36.734.071,46
(-) Transf. da União relativas às emendas ind. e de banc. (§ 16, art. 166 da CF) / Agentes comunitários	314.135,72
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada estimada 2027	36.419.935,74

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal	51,45%	18.738.336,24
Limite Legal (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	54,00%	19.666.765,30
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	18.683.427,03
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	17.700.088,77

Ibertioga, 11 de fevereiro de 2025.

Alvanel Alves Rodrigues

Contador CRC 052377/O

José Francisco Rodrigues de Almeida  
Prefeito  
Municipal

José Francisco Rodrigues de Almeida  
Prefeito Municipal